



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 36 de 06 de Dezembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 131/2021 de 04 de Outubro de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “Institui o Plano Plurianual do município de Ubá para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regimento Interno que relata:

“Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas”.

Fundamentação

De acordo com o art. 143 e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

“Art. 143. A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei orgânica

(...)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 144. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

(...)".

No art. 165 da Constituição Federal é dito que:

"Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

*I – **Plano Plurianual***

II – Diretrizes Orçamentárias

III – Orçamentos Anuais

(...)"

Esta Comissão julga importante e necessário mencionar, antes de mais nada, a importância do Plano Plurianual. Entre os seus objetivos estão:

I - Definir metas e prioridades da Administração Municipal bem como os resultados esperados;

II - Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;

III - Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;

IV - Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Na mensagem nº 48/2021, é dito por parte do Poder Executivo que este **Plano Plurianual é um importante instrumento do planejamento municipal e foi elaborado de forma a permitir as ações que venham a promover o desenvolvimento da comunidade ubaense, de forma sustentável, mormente nas áreas ambiental, econômica e social, visando, de forma primordial, o bem-estar da coletividade.**

Ainda de acordo com a mensagem nº 48/2021, este Plano Plurianual contempla os investimentos relacionados com os projetos de obras e aquisições, além dos programas de duração continuada que se complementam dentro dos próximos quatro anos.



Câmara Municipal de Ubá

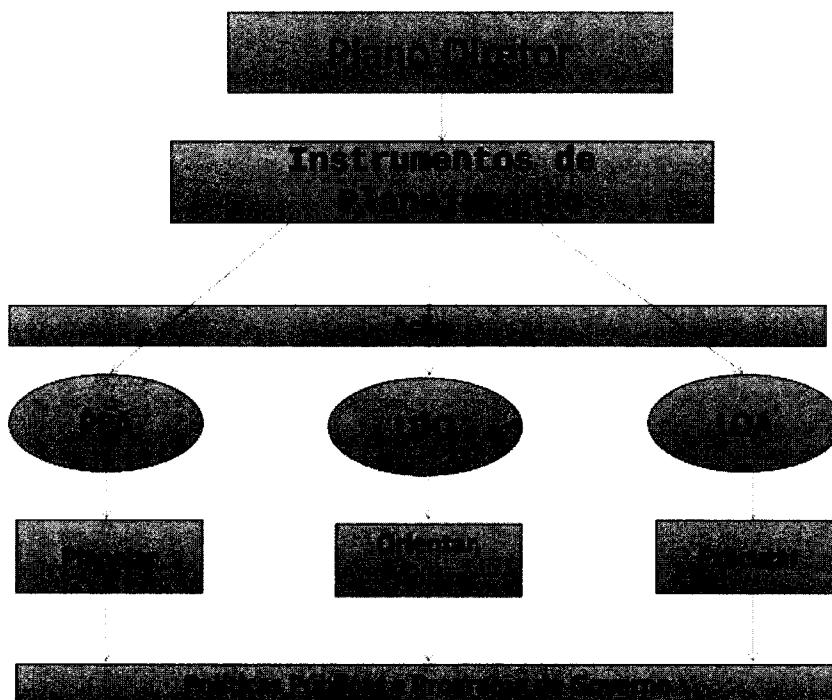
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em Audiência Pública realizada por esta Comissão no dia 25 de Novembro de 2021, o Controlador Interno da Prefeitura Municipal, Sr. Marcelo Paiva e o Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, Sr. Kleber de Almeida Peppe, responderam as perguntas dos Vereadores e trouxeram dados importantes, entre eles, a quantidade de propostas apresentadas em cada área. São elas:

- Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – 20 Propostas
- Desenvolvimento Social – 1 Proposta
- Educação – 47 Propostas
- Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico – 48 Propostas
- Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – 13 Propostas
- Obras e Saneamento – 70 Propostas
- Saúde – 24 Propostas

TOTAL: 223 PROPOSTAS

Complementando sobre o **objetivo do Plano Plurianual (PPA) e sua importância**, o quadro abaixo explica de forma sucinta e demonstra a correlação entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA):



O Projeto de Lei nº 131/2021, em seu art. 1º, §1º, lembra que o "PPA contemplará as diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

continuada, discriminados os seguintes anexos":

I – Diretrizes e Programas de Governo;

II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio

Esta Comissão chama a atenção ainda para o § 2º do Projeto de Lei nº 131/2021 que deixa claro que "os valores financeiros previstos nesta lei e seus anexos SÃO REFERENCIAIS e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que os modifiquem, em especial, considerando a necessidade de cobertura de déficit orçamentário, a autorização para utilização de estimativas de receitas e demais fontes de compensação financeira (...)".

Outro ponto importante a ser destacado é o de que NENHUM investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PPA. Junto ao Projeto de Lei nº 131/2021, veio incluso as diretrizes de investimento em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal). Esta Comissão chamará a atenção para as diretrizes ligadas aos temas a ela pertinentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		OBJETIVOS DO PROGRAMA
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	0012 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	PROVER AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXERCER SEU PAPEL NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
0022 - CUIDANDO DA SAÚDE COM CARINHO		AMPLIAR O ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
DIRETRIZ	11 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCERÁRIA À SAÚDE	FINALIDADE DA DIRETRIZ REORIENTAR O MODELO ASSISTENCIAL PERMITINDO O ACESSO COM QUALIDADE, EQUIDADE E HUMANIZADO, RESPONDENDO COM EFETIVIDADE AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	0023 - RETAGUARDA DO SUS	OBJETIVOS DO PROGRAMA GARANTIR ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, INCLUSIVE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
DIRETRIZ	12 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FINALIDADE DA DIRETRIZ MANTER E APROVORAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PROMOVENDO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E HUMANIZADO, DISPONIBILIZANDO RECURSOS TERAPEUTICOS CONFORME COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	0021 - REMEDIANDO COM QUALIDADE	OBJETIVOS DO PROGRAMA GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS ELENCADOS NA REMUNE, CONFORME PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM OFERTA A TODOS OS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
DIRETRIZ	13 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FINALIDADE DA DIRETRIZ EFETIVAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INTEGRANDO AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DE FORMA MAIS ORGANIZADA E PLANEJADA, SUBSIDIANDO A ASSISTÊNCIA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	0022 - CUIDANDO DA SAÚDE COM CARINHO	OBJETIVOS DO PROGRAMA AMPLIAR O ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
0026 - VIGILÂNCIA MUNICIPAL EM SAÚDE		DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS, ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO AMBIENTE, DO TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE
DIRETRIZ	10 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	FINALIDADE DA DIRETRIZ MELHORAR QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APROVANDO A ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSOLIDANDO-A COMO PORTA-DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	0012 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	OBJETIVOS DO PROGRAMA PROVER AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXERCER SEU PAPEL NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, esta Comissão também analisou os quadros de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2022-2025. Os valores que serão gastos para as ações em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal) estão devidamente demonstrados em anexo ao Projeto de Lei nº 131/2021 para o próximo quadriênio e foram apresentados aos Vereadores em Audiência Pública realizada no último dia 25 de Novembro na Câmara Municipal de Ubá.

Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos opina pela aprovação do parecer ao Projeto de Lei nº 131/2021.

Ubá, 06 de Dezembro de 2021

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO